

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Averbos da Prefeitura nos termos do art. 34 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo, 06/08/13.
Servidor Responsável

Prefeita
Maira Salsinha da Conceição

Gabinete da Prefeita, 06 de agosto de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º. Fica prorrogada a situação de emergência prevista no Decreto nº 011/2012, convalidada através do Decreto nº 018/2012, até que cessem os efeitos da estiagem presentes no Município de João Alfredo, causadores de inúmeros impactos econômicos e sociais na área urbana e, de forma mais acentuada, na Zona Rural do Município.

DECRETA

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no Decreto Estadual nº 30.119, de 18 de fevereiro de 2013, que declara situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência", nas áreas dos Municípios do Agreste do Estado de Pernambuco afetados por Estiagem;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 018, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, que o período de chuvas ocorridas no Município, bem como na Região do Agreste Setentrional, não fora suficiente para o acúmulo de água em açudes e barreiros, ficando caracterizado o fenômeno denominado "seca verde";

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

EMENTA: Prorroga situação de Emergência e dá outras providências.

DECRETO Nº 032/2013

